



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

**EDITAL DE VAGAS PELO SiSU Nº 11/ DEING/ 2012/1**

**Retificado em 27/12/2011.**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 02, de 26 de janeiro de 2010 e suas alterações, o Edital Nº.11, de 15 de setembro de 2011, da Secretaria de Educação Superior, **o Edital Nº. 14, de 21 de dezembro de 2011, da Secretaria de Educação Superior**, torna de conhecimento público as normas que regem o Processo Seletivo para os **CURSOS DE GRADUAÇÃO**, para provimento das vagas para o **1º semestre de 2012**, pelo **SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA( SiSU)**.

## **1. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

### **1.1 DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

O curso superior de tecnologia é um curso de graduação que forma profissional de nível superior, denominados tecnólogos, com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica e para a gestão de processos de produção de bens e serviços. Como todo curso de nível superior, está aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

## 1.2 DOS CURSOS DE ENGENHARIA

O curso de Engenharia é um curso de graduação que forma profissional de nível superior, denominado bacharel. A formação do engenheiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício de competências e habilidades como: conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos; planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia; identificar, formular e resolver problemas de engenharia; desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas; compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais; dentre outras.

## 1.3 DOS CURSOS DE LICENCIATURA

O curso de Licenciatura em Ciências da Natureza é um curso superior de graduação plena destinado à formação de professores para atuação nas diferentes etapas e modalidades da educação básica. O curso possibilita a habilitação em Química, oferecido no campus São José e a habilitação em Física, nos campi Araranguá e Jaraguá do Sul.

## 2. DAS VAGAS E DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

### 2.1 DOS CURSOS DE ENGENHARIA

#### 2.1.1 CAMPUS CHAPECÓ

Curso de Engenharia	Código	Turno	Carga Horária (horas)	Estágio (horas)	TCC	Duração (Semestre)	Vagas	Vagas		
								Reserva para negros das Ações Afirmativas de Acesso	Reserva para oriundos de escola pública das Ações Afirmativas de Acesso	Reserva para a ampla concorrência
Controle e Automação	30502801	Matutino	3672	Sim	Sim	10	11	01	06	04

#### 2.1.2 CAMPUS SÃO JOSÉ

Curso de Engenharia	Código	Turno	Carga Horária (horas)	Estágio (horas)	TCC	Duração (Semestre)	Total de Vagas	Vagas		
								Reserva para negros das Ações Afirmativas de Acesso	Reserva para oriundos de escola pública das Ações Afirmativas de Acesso	Reserva para a ampla concorrência

								mativas de Acesso	Ações Afirmativas de Acesso	concor- rência
Engenharia de Telecomunicações	15502811	Diurno*	3798	162	Sim	10	10	01	05	04

\* O Curso de Engenharia de Telecomunicações tem as disciplinas concentradas no período matutino e uma disciplina no turno oposto.

## 2.2 DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

### 2.2.1 CAMPUS FLORIANÓPOLIS

Cursos Superiores de Tecnologia	Código	Turno	Carga Horária (horas)	Estágio (horas)	TCC	Duração (Semestre)	Vagas**	Vagas		
								Reserva para negros das Ações Afirmativas de Acesso	Reserva para oriundos de escola pública das Ações Afirmativas de Acesso	Reserva para a ampla concorrência
Construção de Edifícios	10202093	Noturno	2800	Não	Sim	07	07	01	04	02
Design de Produto	10202024	Diurno*	3200	Não	Sim	08	07	01	04	02
Gestão da Tecnologia da Informação	10202103	Noturno	2320	Não	Sim	06	07	01	04	02
Mecatrônica Industrial	10202012	Vespertino	2800	Não	Não	07	11	01	06	04
Radiologia	10202043	Noturno	3260	Sim	Sim	07	08	01	04	03
Sistemas de Energia	10202082	Vespertino	2700	Não	Sim	06	10	01	05	04
Sistemas Eletrônicos	10202031	Diurno*	3040	Não	Sim	07	11	01	06	04

\* Os cursos de Design de Produto e Sistemas Eletrônicos possuem, em alguns dias da semana, atividades acadêmicas em turnos diferentes do mencionado.

### 2.2.2 CAMPUS GERALDO WERNINGHAUS(Jaraguá do Sul)

Cursos Superiores de Tecnologia	Código	Turno	Carga Horária (horas)	Estágio (horas)	TCC	Duração (Semestre)	Vagas	Vagas		
								Reserva para negros das Ações Afirmativas de Acesso	Reserva para oriundos de escola pública das Ações Afirmativas de Acesso	Reserva para a ampla concorrência
Fabricação Mecânica	26202153	Noturno	2800	Não	Sim	07	11	01	06	04

### 2.2.3 CAMPUS JOINVILLE

Cursos Superiores de Tecnologia	Código	Turno	Carga Horária (horas)	Estágio (horas)	TCC	Duração (Semestre)	Vagas	Vagas		
								Reserva para negros das Ações Afirmativas de	Reserva para oriundos de escola pública das Ações Afirmativas	Reserva para a ampla concor-

								Acesso	de Acesso	rência
Gestão Hospitalar	20202133	Noturno	2400	Sim	Sim	06	12	01	06	05
Mecatrônica Industrial	20202123	Noturno	2840	Não	Sim	07	12	01	06	05

## 2.2.4 CAMPUS SÃO JOSÉ

Cursos Superiores de Tecnologia	Código	Turno	Carga Horária (horas)	Estágio (horas)	TCC	Duração (Semestre)	Total de Vagas	Vagas		
								Reserva para negros das Ações Afirmativas de Acesso	Reserva para oriundos de escola pública das Ações Afirmativas de Acesso	Reserva para a ampla concorrência
Sistemas de Telecomunicações	15202072	Vespertino	2625	400	Sim	07	10	01	05	04

## 2.3 DOS CURSOS DE LICENCIATURA

### 2.3.1 CAMPUS ARARANGUÁ

Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza	Código	Turno	Carga Horária (horas)	Estágio (horas)	TCC	Duração (Semestre)	Total de Vagas	Vagas		
								Reserva para negros das Ações Afirmativas de Acesso	Reserva para oriundos de escola pública das Ações Afirmativas de Acesso	Reserva para a ampla concorrência
Habilitação: Física	40404221	Matutino	3400	400	Sim	08	11	01	06	04

### 2.3.2 CAMPUS JARAGUÁ DO SUL

Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza	Código	Turno	Carga Horária (horas)	Estágio (horas)	TCC	Duração (Semestre)	Total de Vagas	Vagas		
								Reserva para negros das Ações Afirmativas de Acesso	Reserva para oriundos de escola pública das Ações Afirmativas de Acesso	Reserva para a ampla concorrência
Habilitação: Física	25404222	Vespertino	3400	400	Sim	08	11	01	06	04

### 2.3.3 CAMPUS SÃO JOSÉ

Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza	Código	Turno	Carga Horária (horas)	Estágio (horas)	TCC	Duração (Semestre)	Total de Vagas	Vagas		
								Reserva para negros das Ações Afir-	Reserva para oriundos de escola pública das	Reserva para a ampla

								mativas de Acesso	Ações Afirmativas de Acesso	concor- rência
Habilitação: Química	15404222	Vespertino	3400	400	Sim	08	11	01	06	04

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS NO SISU

**3.1** O Processo Seletivo de 2012/1 para ingresso nos Cursos de Graduação do IFSC, para as vagas oferecidas nesse edital, dar-se-á exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2011.

~~**3.2** A inscrição será feita exclusivamente na página eletrônica do INEP/SISU ([www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)) de acordo com o calendário a ser divulgado tempestivamente pelo MEC.~~

**3.2** A inscrição será feita exclusivamente na página eletrônica do SISU no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 07 a 12 de janeiro de 2012.

**3.2.1** O Sisu ficará disponível para inscrição dos candidatos do dia 07 de janeiro de 2012 até as 23 horas e 59 minutos do dia 12 de janeiro de 2012, observado o horário oficial de Brasília-DF.

~~**3.3** Poderão concorrer as vagas somente os candidatos que tenham realizado todas as provas do ENEM 2011, e portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de diploma de curso superior registrado ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.~~

**3.3** Poderão concorrer as vagas somente os candidatos que tenham realizado todas as provas do ENEM 2011 e que, cumulativamente, tenham obtido nota acima de 03 (três) na prova de redação, e portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de diploma de curso superior registrado ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

**3.4** Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFSC deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação do IFSC no Sisu.

**3.5** O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/saibagraduacao/547-documentos-enem-sisu> e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

**3.5.1** os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;

**3.5.2** as políticas de ações afirmativas adotadas, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição;

**3.5.3** os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

**3.5.4** os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;

**3.5.5** os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas no IFSC.

**3.5.6.** As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares referentes ao processo seletivo Sisu 2012/1 serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sisu.

**3.5.6.1** Caso as vagas não sejam ocupadas de acordo com o item 3.5.6, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos optantes pelo Vestibular 2012/1 do IFSC, respeitadas a ordem de classificação.

~~**3.5.7** Para constar da lista de espera de que trata o item 3.5.6, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital.~~

**3.5.7** Para participar da lista de espera de que trata o item 3.5.6, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio do Sisu no período de 26 de janeiro a 1º de fevereiro de 2012.

**3.5.7.1** O candidato somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção de vaga.

**3.5.7.2** Não poderá participar da lista de espera o candidato que tenha sido selecionado para o curso correspondente à sua primeira opção de vaga em

qualquer das chamadas do processo seletivo referidas no **item 3.6** deste Edital.

**3.5.7.3** A manifestação acima referida assegura tão somente a permanência na lista de espera do Sisu.

**3.5.8** A Lista de Espera de que trata o item 3.5.6 observará apenas a nota do candidato obtida no ENEM 2011, não levando em consideração a política de ação afirmativa adotada pelo IFSC.

**3.5.9** A ocupação das vagas utilizando a lista de espera será por convocação para manifestação de interesse presencial em número superior ao número de vagas disponíveis.

**3.6** O processo seletivo do Sisu será constituído de 02 (duas) chamadas sucessivas.

**3.6.1** O resultado da primeira chamada será no dia 15 de janeiro de 2012.

**3.6.2** O resultado da segunda chamada será no dia 26 de janeiro de 2012.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS**

**4.1** As vagas oferecidas nesse Edital serão preenchidas, em cada curso, estabelecendo que:

**I** - 10% (dez por cento) das vagas de cada curso serão destinadas para candidatos negros que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino;

**II** - 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso serão destinadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino.

**III** - 40% (quarenta por cento) das vagas de cada curso serão destinadas para candidatos que não optarem pelos incisos I e II, denominados de ampla concorrência.

**4.2** Os candidatos deverão fazer a sua opção no ato da inscrição.

**4.3** Os candidatos aprovados pelo incisos I e II do item 4.1 deverão apresentar os documentos que comprovem sua condição no ato da matrícula.

**4.4** O candidato aprovado pela reserva de vagas para negros pelo programa de ações afirmativas deverá, ser entrevistado pela Comissão de Validação de Autodeclaração do IFSC e assinar a autodeclaração (no ato da entrevista) de que é preto ou pardo e que possui fenótipo que o caracteriza na sociedade como pertencente ao grupo racial negro. Adicionalmente, deverá comprovar, por meio de histórico escolar, que cursou e foi aprovado em todas as séries do ensino médio em instituição pública de ensino. O candidato que não tiver a autodeclaração validada pela Comissão e/ou não comprovar que é candidato oriundo de escola pública, será desclassificado e eliminado do processo de ingresso.

**4.5** O candidato aprovado pela reserva de vagas para estudantes de escola pública pelo programa de ações afirmativas deverá, no ato da matrícula comprovar mediante apresentação do histórico escolar que cursou e foi aprovado em todas as séries do ensino médio em instituição pública de ensino. A não comprovação implicará a desclassificação do candidato e na sua eliminação do processo de ingresso.

**4.6** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFSC para concorrer às vagas destinadas ao programa de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

## **5. DA MATRÍCULA**

~~**5.1** A matrícula dos candidatos aprovados seguirá o cronograma que será definido temporariamente pelo MEC.~~

**5.1** A matrícula em primeira chamada será nos dias 19 e 20 de janeiro de 2012. A matrícula em segunda chamada será nos dias 30 e 31 de janeiro de 2012.

**5.2** Os candidatos aprovados por curso/turno/modalidade têm assegurado o direito a efetivar a matrícula e deverão comparecer nos *campi* nos quais são oferecidos os cursos para cumprir os procedimentos de matrícula como descrito nesse Edital.

**5.3** Os candidatos deverão assinar, no ato da matrícula, declaração de que não se encontram matriculados em outro curso de graduação do IFSC e que não são alunos de graduação de outra instituição pública de ensino superior ou que não estuda com bolsa do PROUNI.

**5.4** A matrícula poderá ser feita por terceiros exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato.

**5.5** A matrícula será realizada nos seguintes locais e horários:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61, Bairro Aeroporto. Araranguá - SC. Fone: (48) 3521-3366	<b>1ª chamada:</b>  <b>Dia 19/01/2012:</b> <b>das 13h30min às 19h.</b>  <b>Dia 20/01/2012:</b> <b>das 08h30min às 14h.</b>  <b>2ª chamada:</b>  <b>Dias 30 e 31/01/2012:</b> <b>das 13h30min às 19h.</b>
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D Bairro Seminário. Chapecó- SC. Fone: (49) 3331-4651	
Florianópolis	Avenida Mauro Ramos, 950 Centro. Florianópolis - SC. Fone: (48) 3221-0545	
Geraldo Werninghaus (Jaraguá do Sul)	Rua do Imigrantes, s/n- Bairro Rau. Jaraguá do Sul - SC Fone: (47) 3273-1033	
Jaraguá do Sul	Avenida Getúlio Vargas, 830 Centro. Jaraguá do Sul - SC. Fone: (47) 3275-0911	
Joinville	Rua Pavão, 1337, Bairro Costa e Silva. Joinville - SC. Fone: (47) 3431-5600	
São José	Rua José Lino Kretzer, 608 Praia Comprida. São José- SC. Fone: (48) 3381-2841	

**5.6** O candidato aprovado pelas vagas da ampla concorrência deverá apresentar no ato da matrícula a seguinte documentação em fotocópia, juntamente com os originais para autenticação ou devidamente autenticada:

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou diploma registrado de curso superior;
2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
3. Carteira de Identidade (documento oficial com foto);
4. Título de Eleitor, acompanhada do original (para maiores de 18 anos);
5. Certificado militar (para homens maiores de 18 anos);
6. Cadastro de Pessoa Física- CPF;
7. Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino até 40 anos – Lei 10.196/1996);

8. Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação no IFSC ou nos termos da Lei 12.089/2009, em outra instituição pública de ensino superior ou que não estuda com bolsa do PROUNI, modelo disponível na página <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/saibagraduacao/178-declaracoes-para-matricula-20121>);

9. uma foto 3x4, colorida e recente (exceto Chapecó).

**5.7** O candidato autodeclarado negro aprovado pelas vagas do Programa de Ações Afirmativas, deverá se apresentar para a entrevista com a Comissão de Validação da Autodeclaração para posteriormente, se validada sua autodeclaração, se dirigir para o ato da matrícula munido da seguinte documentação em fotocópia, juntamente com os originais para autenticação ou devidamente autenticada:

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou diploma registrado de curso superior;

2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

3. Carteira de Identidade (documento oficial com foto);

4. Autodeclaração validada pela Comissão de Validação da Autodeclaração;

5. Declaração de que cursou e foi aprovado em todas as séries do Ensino Médio ou equivalente em escola pública, modelo disponível na página <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/saibagraduacao/178-declaracoes-para-matricula-20121>;

6. Título de Eleitor, acompanhada do original (para maiores de 18 anos);

7. Cadastro de Pessoa Física- CPF;

8. Certificado militar (para homens maiores de 18 anos);

9. Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino até 40 anos – Lei 10.196/1996);

10. Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação no IFSC ou nos termos da Lei 12.089, em outra instituição pública de ensino superior ou que não estuda com bolsa do PROUNI, modelo disponível na página <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/saibagraduacao/178-declaracoes-para-matricula-20121>);

11. uma foto 3x4, colorida e recente (exceto Chapecó).

**5.8** O candidato aprovado na categoria de oriundo de escola pública pelas vagas do Programa de Ações Afirmativas, deve se dirigir para a matrícula munido da seguinte documentação em fotocópia, juntamente com os originais para autenticação ou devidamente autenticada:

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou diploma registrado de curso superior,
2. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
3. Declaração do candidato de que cursou e foi aprovado em todas as séries do Ensino Médio ou equivalente em escola pública, modelo disponível na página <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/saibagraduacao/178-declaracoes-para-matricula-20121>;
4. Carteira de Identidade (documento oficial com foto);
5. Título de Eleitor, acompanhada do original (para maiores de 18 anos);
6. Cadastro de Pessoa Física- CPF;
7. Certificado militar (para homens maiores de 18 anos);
8. Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino até 40 anos – Lei 10.196/1996);
9. Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação no IFSC ou nos termos da Lei 12.089, em outra instituição pública de ensino superior ou que não estuda com bolsa do PROUNI, modelo disponível na página <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/saibagraduacao/178-declaracoes-para-matricula-20121>);
10. uma foto 3x4, colorida e recente (exceto Chapecó).

**5.9** O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados do original. Os documentos, quando necessário, deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme legislação vigente.

**5.10** Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou do horário previstos.

**5.11** O aluno matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa, às aulas por 5 (cinco) dias letivos consecutivos, nos primeiros quinze dias do início do semestre, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

**5.12** A falta de um dos documentos ou o fato do documento apresentado não justificar a inclusão do candidato no Programa de Ações Afirmativas implicará a não efetivação da matrícula, não cabendo recurso administrativo.

**5.13** É de responsabilidade exclusiva do candidato, para a realização da matrícula, acompanhar a publicação da relação dos candidatos aprovados em todas as chamadas, inclusive a da lista de espera, no endereço [www.ingresso.ifsc.edu.br](http://www.ingresso.ifsc.edu.br) e no endereço <http://sisu.mec.gov.br>.

**5.14** As vagas eventualmente não ocupadas por candidatos aprovados pelo SiSU poderão, ao final da lista de espera do referido processo, ser preenchidas por candidatos oriundos do Vestibular IFSC 2012/1, respeitadas a opção de curso e a ordem de classificação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**6.1** O candidato aprovado por meio do Programa de Ações Afirmativas de Acesso deverá comprovar sua condição de opção no ato da matrícula.

**6.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, ele será eliminado do processo seletivo.

**6.3** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições estabelecidas no Termo de Adesão, nos comunicados, em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC e pelo MEC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**6.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais no portal do MEC no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e no portal do IFSC, no endereço [www.ingresso.ifsc.edu.br](http://www.ingresso.ifsc.edu.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2012/1.

**6.5** A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IFSC da nota por ele obtida no ENEM, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição.

**6.6** A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação do Instituto Federal de Santa Catarina.

**6.7** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**6.8** Os casos omissos serão resolvidos pelo Sisu e pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2011.

Maria Clara Kachny Schneider  
Reitora